



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 789/2019, de 09 de Dezembro de 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Itabaiana, para o exercício econômico-financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 50.579.000,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais), fixa a Despesa em R\$ 50.546.900,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos reais), a Reserva de Contingência em R\$ 32.100,00 (Tinta e dois mil e cem reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			46.714.400,00
Receita Tributária	R\$	1.567.000,00	
Receitas de Contribuições	R\$	190.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	39.500,00	
Receita de Serviços	R\$	5.000,00	
Transferências Correntes	R\$	44.896.900,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	16.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			9.273.000,00
Alienação de Bens Móveis	R\$	50.000,00	
Transferências de Capital	R\$	9.223.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(-) 5.408.400,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(-) 5.408.400,00	
TOTAL.....			50.579.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			36.945.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	24.017.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	12.923.900,00	
DESPESAS DE CAPITAL			13.601.000,00
Investimentos	R\$	12.506.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	1.095.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			32.100,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

TOTAL..... 50.579.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	2.100.000,00
04	Administração	R\$	8.874.000,00
08	Assistência Social	R\$	0,00
10	Saúde	R\$	505.000,00
12	Educação	R\$	12.814.400,00
13	Cultura	R\$	530.500,00
15	Urbanismo	R\$	2.960.000,00
16	Habitação	R\$	320.500,00
17	Saneamento	R\$	779.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	475.000,00
20	Agricultura	R\$	588.000,00
25	Energia	R\$	190.000,00
26	Transporte	R\$	534.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$	165.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	3.260.000,00
99	Reservas de Contingência	R\$	32.100,00
TOTAL.....			34.128.000,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	893.500,00
10	Saúde	R\$	15.282.500,00
12	Educação	R\$	275.000,00
TOTAL.....			16.451.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... 50.579.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO			<u>2.100.000,00</u>
1.01.00	Câmara Municipal	2.100.000,00	
II PODER EXECUTIVO			48.479.000,00
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 549.000,00	
2.02.00	Secretaria de Gestão e Planejamento SEGEPI	R\$ 1.807.500,00	
2.03.00	Secretaria de Finanças SEFIN	R\$ 5.508.500,00	
2.04.00	Secretaria de Des Urbano e Controle Ambiental	R\$ 6.666.000,00	
2.05.00	Secretaria de Des Econômico SEDEC	R\$ 2.277.000,00	
2.06.00	Secretaria de Saúde – FMS	R\$ 15.787.500,00	
2.07.00	Secretaria de Educação SEDUC	R\$ 13.784.900,00	
2.08.00	Secretaria de Desenv Humano e Social	R\$ 2.035.500,00	
2.09.00	FMAS Sup Exec de Mobil Urb de Itabaiana SEMOB	R\$ 31.000,00	
9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 32.100,00	
TOTAL			50.579.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 09 de Dezembro de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana